



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2019

Processo nº: 23228.000340/2019-90

Pregão Eletrônico nº: 15/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 21/2019, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2019, processo administrativo n.º 23228.000340/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material e equipamentos de enfermagem e hospitalar, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares

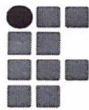
CNPJ: 26.240.632/0001-16

Endereço: Rua Helena Bigaton Eireli EPP

Fone: 49 3648 0582; E-mail: dental@higix.com.br

Representante Legal: Maroisa Barbosa, CPF: 044.827.539-20, RG: 4.238.343 SSP SP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
19	Resina Microhíbrida - Seringa com 4G. cores A2, A3, A3,5.	Und	9	109,46
34	Álcool etílico líquido - álcool etílico líquido, tipo hidratado, teor acóolico 70% (70°g), apresentação em líquido. Frasco com 1litro.	Und	18	9,44
36	Algodão Rolete Odontológico - Algodão rolete odontológico, com 100 unidades. 100% algodão, formato cilíndrico.	Und	12	2,94
37	Aplicador Descartável (odontológico) - Aplicador descartável odontológico, haste dobrável, extra fina (1,0 mm), embalagem com 100 unidades. Referência: MICROBRUSH, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	Und	6	20,08
40	Babador Odontológico - babador odontológico, descartável, impermeável. Possui duas camadas: papel 28gr/m² + filme plástico, sem adesivo. Medidas: 33x48 cm. Embalagem com 100 unidades.	Und	12	17,97
41	Banda Matriz (fita odontológica) - Banda matriz (fita odontológica) de inox, confeccionada em aço inoxidável. Medidas: 0,05 x 5 x 500 mm.	Und	9	5,16
51	Cimento forrador - cimento forrador de hidróxido de cálcio, embalagem com 13 g de base + 11 g de catalisador + 1 bloco de mistura.	Und	3	60,99
58	Compressa de gaze 13 fios - compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, com	Und	130	13,24

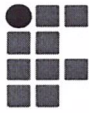


	8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras. Características adicionais: com fio radiopaco, estéril, descartável. Pacote com 5 unidades.			
60	Cunha odontológica - cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração odontológica, tipo ponta fina.	Und	3	38,55
71	Enxaguatório Bucal Clorexidina - Enxaguatório Bucal Clorexidina 0,12 %, embalagem com 2 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	Und	2	69,80
73	Esparadrão - esparadrão, material tecido impermeável, largura 100 mm, comprimento 4,50 m. Características adicionais: impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, material dorso tecido de algodão.	Und	12	9,44
77	Flúor Gel - Flúor gel, com ação de 1 minuto, sabor tutti-frutti - 200ml, fluoreto fosfato acidulado 1,23%, para uso odontológico. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	Und	8	10,99
85	Ionômero - Ionômero de vidro, restaurador, embalagem com 10 g de pó + 8 g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula, cor A2. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	Und	4	89,99
90	Lâmina Bisturi - lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, caixa com 100 unidades.	Cx	5	36,79
103	Máscara com Elástico - máscara com elástico simples com clips nasal. Cor branca descartável. Caixa com 100 unidades.	Cx	1	11,99
112	Pasta Profilática - Pasta profilática, embalagem com 90g, utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha, uso odontológico, adultos e crianças. Sabores tutti-frutti ou menta. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	Und	3	34,16
113	Pinça Anatômica - pinça anatômica, matéria prima: aço inox; medida: 14 cm; tipo: dissecação. O material deverá estar de acordo com as normas NBR 71531 e dinmedizin.	Und	40	16,39
114	Ponta Diamantada - chama FG FINA (F) - 40MM.	Und	8	5,24
115	Ponta Diamantada cônica FG - formato: 3200.	Und	8	5,00
116	Ponta Diamantada Esférica FG - 1011; 1012; 1013; 1011HL; 1015HL.	Und	35	4,74
117	Porta Matriz Tofflemire - Adulto material em aço inox.	Und	3	37,04
130	Sistema adesivo esmalte e dentina (cimento odontológico) - sistema adesivo para esmalte e dentina, frasco único (adesivo+prime) com 6 ml.	Und	5	79,28
136	Tira de Lixa - tira de lixa (tira abrasiva - uso odontológico), em poliéster, duas granulações: média/fina. Embalagem com 150 tiras de 4 mm x 170 mm, uso descartável.	Und	5	34,68

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Macapá e Campus Avançado Oiapoque (158159);
 - 3.2.2. Campus Santana (155592);
 - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.14 do termo de referência, anexo I do edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

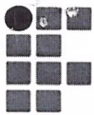
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 35 de 10 de 19.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA

MARUÍSA BARBOSA
MARUÍSA BARBOSA
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR